PROJETO DE LEI Nº 26/85 *

SUPLEMENTA POR EXCESSO DA ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ALBERTO GONZAGA SIMÃO, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar por excesso/ da arrecadação o valor de Cr$ 67.100.000 (Sessenta e sete milhões e cem mil cruzeiros), para suprir as seguintes dotações:

01- GABINETE DO PREFEITO
3120 - Material de Consumo . . . . . Cr$ 9.400.000
03- SECRETARIA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
3111 - Pessoal Civil . . . . . Cr$ 10.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . . Cr$ 5.000.000
4120 - Equip. e Materiais Permanetes . . . . . Cr$ 22.000.000
04 -SECRETARIA DE ÓBRAS; TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS
3111 - Pessoal Civil . . . . . Cr$ 10.000.000
05- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3132 - Outros Serviços e Encargos. . . . . Cr$ 10.700.000

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo, para fazer face as despesas do artigo anterior, utilizar os recursos do excesso da arrecadação do mês Maio/ 85.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01.06.85; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 25 de Junho de 1.985.*

JOSÉ ALBERTO GONZAGA SIMÃO
Prefeito Municipal

Sessão do Dia 1/8/1985

Luis Alves, 01 de julho de 1.985.

Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município.

A Comissão examinando o projeto de lei nº 26/85, é favorável a sua aprovação.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 01/07/1985.

Sessão do Dia 01/07/1985

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
João Miller
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2 a. discussão.
Data 01/08/1985.

Sessão do Dia 01/08/1985

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
João Miller
Presidente